



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7852/2020, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por Unanimidade o Plano de Trabalho do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025, conforme anexo único a esta Resolução.

Art. 2º O Plano de Trabalho ficará disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.ipaci.es.gov.br/conselhos-do-ipaci/conselho-deliberativo/p-de-tra-conselho-deliberativo/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2025

Gilson Batista Soares
Presidente do Conselho Deliberativo



The cover features a background image of a city skyline with tall buildings. Overlaid on the left side are large, flowing, abstract shapes in shades of blue and teal. The text is positioned in the upper right and center-right areas.

CONSELHO
DELIBERATIVO

PLANO DE TRABALHO

2025



COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

2025

Membros - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular:

Gilson Batista Soares - **Presidente do Colegiado**

Suplente:

Lais Cristina Gaspar Correa

Membros – Representante da ASIPACI – Associação de Servidores Segurados de Cachoeiro de Itapemirim

Titular:

Marli Lima Spolodoro

Suplente:

Magda Aparecida Gasparini

Membros - Representante da Câmara Municipal

Titular:

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa - **Primeira Secretária**

Suplente:

Thiago Athayde Viana

Membros – Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

Titular:

Elaine do Nascimento Kale

Suplente:

Luciele Nolasco Silva Alves

Membros – Representante do segurado – Eleitos

Titulares:

Cristiane da Silva - **Segunda Secretária**

João Albano Vargas Custódio

Alexon Soares Cipriano

Suplentes:

Andreia Dan

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

Isac Juciel França

Membros - Representante da Secretaria Municipal de Governo

Titular:

Luiz Carlos Bindaco

Suplente:

Pedro Dias Lesqueves

Membros - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular:

Daniela Vianna Silva Sartorato

Suplente:

Jorge Elias Piazzarolo

Membros - Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Titular:

Valquíria Salvador Bernabé

Suplente:

Danubia Rodrigues Caetano



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
CONCEITOS.....	4
OBJETIVO ESPECÍFICOS.....	5
BASE LEGAL.....	5
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.....	6
MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO.....	7
ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	7
CRONOGRAMA DE REUNIÕES.....	8
PLANO DE TRABALHO ANUAL.....	9
CONCLUSÃO.....	12



APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, é entidade integrante da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município.

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação superior da unidade gestora do RPPS, responsável pela deliberação sobre as políticas e diretrizes estratégicas do IPACI, e sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração, pautando suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime.

A composição, as atribuições, competências e os requisitos do Conselhos estão estabelecidos nas leis municipais 6910/2013 e 7030/2014, bem como nas demais normas que regem a matéria.

Para direcionar as ações deste Conselho desenvolvemos este documento que apresenta o plano de trabalho anual do Conselho Deliberativo, onde estabelece os procedimentos, o cronograma de reuniões e o escopo a ser trabalhado durante o exercício 2025.

CONCEITOS

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

Certificado do DRAA – É o documento gerado pelo CADPREV que apresenta o quadro resumo das informações e dos resultados atuariais apresentados no DRAA. Ele deve ser encaminhado com a assinatura dos seguintes atores: atuário, presidente do Colegiado Deliberativo, e representantes legais do Ente e da Unidade Gestora.



OBJETIVO ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos de atuação do Conselho Deliberativo estão estabelecidos na Lei 6910/2013 e no Manual de Pró Gestão:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
- c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.
- e) Aprovar a Política de Investimentos do IPACI.
- f) Analisar e cientificar sobre o resultado do estudo atuarial anual para posterior assinatura do DRAA - Demonstrativo do Resultado Atuarial Anual.
- g) Avaliar o resultado da atuação da Ouvidoria, através do relatório anual elaborado pelo Instituto.
- h) Aprovar o Relatório de Gestão Anual.

BASE LEGAL

Lei Federal nº 9.717/98, e alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social;

Lei Municipal 6910/2013 – Dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim;

Lei Municipal 7030/2014 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim;

Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963/2021 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

Portaria MTP nº 1467/2022 da Secretaria de Previdência Social – SPREV - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social;



Manual Pró Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Regimento Interno do Conselho Deliberativo

Norma de Procedimentos SADM-NP 002/2021- Execução da Avaliação Atuarial

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Deliberativo é composto por 10 (dez) membros titulares e 10 suplentes nos termos do art. 86 da Lei 6910/2013, alterada pela Lei 7700/2019 e 7852/2020, conforme abaixo:

- ◆ 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- ◆ 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, da Câmara Municipal, indicados pelo Poder Legislativo Municipal;
- ◆ 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, indicado pelo seu Diretor Presidente;
- ◆ 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Associação de Servidores Segurados de Cachoeiro de Itapemirim, dentre seus membros;
- ◆ 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral dos Servidores Públicos efetivos e estáveis do município.
- ◆ 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- ◆ 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- ◆ e 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cachoeiro de Itapemirim.



MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO

O mandato dos membros do Conselho Deliberativo consta no art. 86 e seus parágrafos, da Lei 6910/2013 alterada pela Lei 7700/2019 e 7852/2020.

São hipóteses de perda do mandato de conselheiro:

Os membros do Conselho Deliberativo não serão destituíveis ad nutum, e só serão afastados de suas funções nos seguintes casos, nos termos da Lei 6910/2013:

- Após processo administrativo disciplinar, se condenados por falta grave ou infração punível com demissão;
- Em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas (2) reuniões consecutivas ou em três (3) intercaladas no mesmo ano;
- Através de renúncia expressa ou perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social.

Além das exigências impostas pela Lei Municipal, poderá ser causa de perda do mandato a falta de atendimento aos requisitos impostos pela Lei Federal 9717/1998, Lei 7030/2014 e pela Portaria MPT 1467/2022.

ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 alterou a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções.

A norma tem por objetivo a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica.



Neste sentido o IPACI, promoveu as alterações na Lei Municipal 7.030/2014, incluindo o art. 6º-C conforme abaixo para adequação das exigências quanto aos requisitos para os membros dos Conselhos:

Art. 6º-C Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimento do IPACI.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

O Conselho Deliberativo se reunirá a cada 15 (quinze) dias, ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário, conforme o cronograma previamente aprovado por este Conselho:

Calendário de Reuniões Ordinárias em 2025

CONSELHO DELIBERATIVO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	04	11	01	06	03	01	05	02	07	04	02
	18	25	15	20	17	15	19	16	21	18	16
Local das reuniões: Sede do IPACI: Rua Rui Barbosa, 24 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES. Horário: 14:00 H											



PLANO DE TRABALHO ANUAL

Nos termos do Manual do Pró Gestão, item 3.2.14, o Conselho Deliberativo, é a última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS, sendo suas atribuições se inter-relacionam com a Diretoria Executiva, mas não se confundem: enquanto o Conselho “delibera” sobre as políticas e diretrizes estratégicas do RPPS, a Diretoria “executa”, ou seja, pratica os atos de gestão que permitirão a implementação das políticas previdenciárias.

O Plano de Trabalho foi definido em consonância com as atribuições do Conselho Deliberativo estabelecidas na Lei 6910/2013, na Portaria MPT 1467/2022, no Manual Pró Gestão RPPS e Regimento Interno do Conselho.

Desta forma, segue o plano contendo as ações, fundamentação legal, finalidade e prazo/periodicidade a ser observados:

Ação/Atividade	Fundamentação	Finalidade	Prazo/ Periodicidade
Verificação da regularidade do repasse das contribuições e aportes	Portaria MTP N° 1.467/2022 art. 54, §2º, III	Contínuo acompanhamento do plano de custeio estabelecido em lei	Mensal
Apreciação do estudo de avaliação atuarial	Portaria IPACI N° 58/2025	Cientificação do resultado para posterior assinatura do DRAA pelo Presidente do Conselho	Anual De 01/03 a 15/03 Assinatura até 31/03
Análise de Relatório do resultado da política de investimentos	Portaria MTP N° 1.467/2022 art. 101, § 3º	Acompanhamento da execução referente ao exercício corrente	Quadrimestral
Apreciação do Estudo ALM	Portaria MPT N°	Cientificar do resultado	Anual



	1.467/2022	para direcionar a política de investimentos.	Julho
Apreciação e aprovação da Política de Investimentos	Portaria MPT N° 1.467/2022 art. 101, § 1° Portaria IPACI n° 21/2021 alterada pela Portaria IPACI n° 58/2025	Aprovação para o ano seguinte	Anual De 31/10 a 30/11
Alterações na Política de Investimentos	Portaria MPT N° 1.467/2022 art. 101, § 2°	Aprovação para adequação ao mercado ou à nova legislação	Por demanda
Apreciação do Plano de Ação Anual do IPACI	Lei Municipal 6910/13 Manual Pró Gestão, item 3.2.14 Portaria 58/2025	Aprovação para o ano seguinte	Anual De 31/08 a 30/11
Análise periódica da execução do Plano de Ação Anual do IPACI do corrente exercício	Lei Municipal 6910/13 Manual Pró Gestão, item 3.2.14 Portaria IPACI N° 58/2025	Acompanhamento das ações aprovadas do ano anterior	Semestral Agosto e Fevereiro
Apreciação do Relatório de Gestão Anual	Manual Pró Gestão item 3.2.1 Portaria 21/2021 alterada pela Portaria IPACI N° 58/2025	Aprovação	Anual De 28/02 a 15/03
Apreciação do Relatório de Ouvidoria	Manual Pró Gestão item 3.2.11 Portaria IPACI N° 58/2025	Aprovação	Anual Julho



Apreciação e Cientificação das Hipóteses Atuariais	Portaria MTP N° 1.467/2022 art 33, §2°	Cientificação da manutenção ou alteração das premissas	Anual Dezembro
Apreciar proposta do plano de equacionamento do deficit	Portaria MTP N° 1.467/2022 art 55, §5°	Análise de minuta de projeto de lei	Por demanda
Apreciação das propostas de alteração do plano de custeio	Portaria MTP N° 1.467/2022 art. 53, §1° e art 55, §7°)	Análise e aprovação de minuta projeto de lei	Por demanda
Acompanhamento das informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	Portaria MTP N° 1.467/2022 art 64, § 2°	Verificar a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio	Anual Maio
Acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios	Portaria MTP N° 1.467/2022 art 67e § único	Sustentabilidade do fundo previdenciário	Anual Junho
Elaboração do Plano de Trabalho	Lei Municipal n° 6910/2013	Possibilitar organização e acompanhamento das atividades internas	Anual Dezembro
Outras demandas recebidas por processos digitais	Lei Municipal n° 6910/2013 Portaria IPACI N° 21/2021 alterada pela Portaria IPACI 58/2025	Atender as solicitações advindas da Presidência do Ipaci	Por demanda



CONCLUSÃO

Em resumo, o plano de trabalho delineado para o ano de 2025 visa consolidar a governança e o alinhamento estratégico do Conselho Deliberativo com os objetivos institucionais. As atividades e metas traçadas refletem o compromisso com a transparência e a eficiência na busca da sustentabilidade.

Durante o período de execução, destacam-se como prioridades a análise detalhada dos projetos estratégicos, a avaliação contínua de resultados, o fortalecimento da comunicação interna e a adoção de melhores práticas de gestão. Além disso, as reuniões periódicas serão fundamentais para garantir o acompanhamento adequado das ações e a tomada de decisões oportunas.

Os membros do Conselho Deliberativo, em conjunto com as demais partes envolvidas, têm um papel essencial para o sucesso das iniciativas propostas, e a colaboração mútua será a chave para o cumprimento dos objetivos. Para tanto, será fundamental a participação ativa, o respeito às diretrizes estabelecidas e a constante busca pela melhoria dos processos.

A implementação deste plano de trabalho requer o comprometimento de todos os envolvidos e, com isso, acredita-se que o Conselho Deliberativo será capaz de contribuir significativamente para o desenvolvimento e fortalecimento da instituição, garantindo uma gestão ética, responsável e voltada para os interesses da melhor gestão dos recursos dos segurados.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2025.

GILSON BATISTA
SOARES:0760447
Assinado de forma digital por
GILSON BATISTA
SOARES:
Dados: 2025.05.21 15:49:59
-03'00'

Gilson Batista Soares
Presidente (representante da SEMAD)

GILZIANE FARIA
FONSECA MARTINS
CORREIA:
Assinado de forma digital por
GILZIANE FARIA FONSECA
MARTINS CORREIA:
Dados: 2025.05.21 15:52:47 -03'00'

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Primeira Secretária (representante do Poder Legislativo)



Assinado digitalmente por
CRISTIANE DA SILVA: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 15:56:06 - 0300

Cristiane da Silva
Segunda Secretária (representante eleita)

Assinado digitalmente por
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 15:57:31 - 0300

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro (representante da SEMFA)

Assinado de forma digital por
ALEXON SOARES CIPRIANO: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 16:10:07

Alexon Soares Cipriano
Membro (representante eleito)

Assinado digitalmente por
ELAINE DO NASCIMENTO KALE: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 16:10:07 - 0300

Elaine do Nascimento Kale
Membro (representante da AGERSA)

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS BINDACO: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 16:10:07

Luiz Carlos Bindaco
Membro (representante do Poder Executivo)

Assinado digitalmente por
VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 16:10:07

Valquíria Salvador Bernabé
Membro (representante do IPACI)

Assinado digitalmente por JOAO ALBANO VARGAS CUSTODIO: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 16:10:07 - 0300

João Albano Vargas Custódio
Membro (representante eleito)

Assinado de forma digital por
MARLI LIMA SPOLODORIO: [REDACTED]
Data: 2025.05.21 15:46:22 - 0300

Marli Lima Spolodoro
Membro (representante da ASIPACI)